



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/06/20

Jornal A.M.P

Página 396

Edição 2037

Elizamar

Ass. Responsável

LEI Nº 1.993/20

Data 23.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(1683)-003	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 450.000,00
3.3.90.30.00(1684)-003	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(1685)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1676)-837	Obras e Instalações	R\$ 382.000,00
4.4.90.51.00(1677)-815	Obras e Instalações	R\$ 219.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1083)-815	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00(1679)-003	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00(1680)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1681)-003	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1682)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 250.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(1678)-507	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1674)-003	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.000,00
4.4.90.52.00(1675)-815	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 2.154.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	1.354.000,00
815	Convênio ITAIPU	338.000,00
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	382.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
	TOTAL	2.154.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho
de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal